

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Síndico do CONDOMÍNIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS, no uso de suas atribuições e na forma convencionalmente prevista em lei, convoca os Senhores Condôminos para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO, SHDB – QL 32 Conjunto A – EPDB, Lago Sul – DF, no dia **11 de fevereiro de 2012 (sábado)**, em primeira chamada às **9:00 hs** e, em segunda e última chamada às **09:30hs**, com qualquer número de presentes a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA

- 1. ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO DO CONDOMINIO POUSADA DAS ANDORINHAS;**
- 2. ASSUNTOS GERAIS.**

“**Art. 25 da Convenção.** Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembléia por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento publico ou privado, este com firma reconhecida, devendo a procuração ser entregue ao presidente da mesa, antes do inicio da Assembléia, para averiguação de sua regularidade.”

“§ 1º O procurador não poderá representar, na mesma Assembléia, a qualquer titulo, mais de 3 (três) constituintes, e o instrumento de mandato será especifico para a Assembléia nele definida.”

O Condômino somente poderá exercer seu direito de voto estando em dia com suas obrigações condominiais, nos exatos termos do artigo 1.335, III do Código Civil (São direitos do condômino: ... III - votar nas deliberações da Assembléia e delas participar, **estando quite**).

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2012



HERIVELTO LUIZ CORREA
Síndico